

LEI N° 5.866, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro do exercício de 2009, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 13.837,35, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2103-Manutenção do PETI	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 13.837,35

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009 do recurso 1216-Programa PETI no valor de R\$ 13.837,35.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração